



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
de Prestação de Serviços nº 002/2016,  
nos termos do Padrão nº 04/2002.**

**Processo nº 0431-000.002/2016.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com amparo na delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c a Portaria nº 09, de 02/02/2016 e alterações e tendo em vista as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e empresa **COZISUL – ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com sede na Rua Escócia, nº 1, Bairro Viagem Nova, Guarapari, Espírito Santo, CEP. 29200-000, representada por **MARCIA LANGA ULIANA**, portadora da R.G nº 801.601 SSP/ES e do CPF nº 964.279.227-34, na qualidade de procuradora.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **10/02/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando as justificativas registradas nos autos;
- b) Reduzir unilateralmente em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual;
- c) Reajustar em 5,3539500% o valor do contrato, de acordo com o índice IPCA, do período de 02/2016 a 01/2017, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, o quantitativo atualizado perfazendo o montante de R\$ 3.300.410,23 (três milhões trezentos mil quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos).

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25.101;

II – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários – SEDESTMIDH – Distrito Federal;

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

V- Valor do Contrato: R\$ 3.300.410,23 (três milhões trezentos mil quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos)

3.2 – O empenho inicial é de 749.176,37 (setecentos e quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00077, emitida em 07/02/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à  
Corrupção, no telefone 0800-6449060.*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**Cláusula Quarta – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **10/02/2017**.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

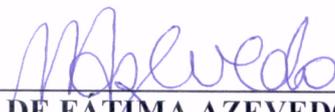
A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

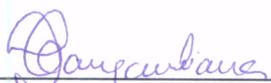
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 09 de fevereiro de 2017.

**Pela CONTATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE DE FATIMA AZEVEDO**  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

**Pela CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA LANGA ULIANA**  
Procuradora

Folia Nº: 433  
Processo Nº: 431.000.002/2016  
Rubrica/Matrícula: 199.487-5  
